

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0090/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUISIO RODRIGUES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. MARCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, apreciando a MA-055/97, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, RESOLVEU O TRIBUNAL , por unanimidade, deferir-lhe o pleito relativo à concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio para usufruto de 05.05 a 18.06.97, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período de 1972/1977 e 30 (trinta) dias correspondentes ao quinquênio 1977/1982.

OBS: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Presidente por se encontrar presidindo audiência de instrução de Dissídio Coletivo.

Sala das Sessões, de maio de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO